



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 173/2018

**Termo Aditivo ao Contrato n. 097/2018, cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas verticais em imóveis ocupados pelo TRES no Estado de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 82 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 39.058/2018 (Pregão n. 039/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida na Rua Honesta de Souza Rausis, n. 548, Centro Industrial Mauá, Colombo/PR, CEP 83413-660, telefone (41) 3333-7372, e-mail decorinter@bol.com.br / contato@decorinter.ind.br, inscrita no CNPJ sob o n. 03.884.308/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Rory Fonseca Moreira, inscrito no CPF sob o n. 962.338.429-72, residente e domiciliado em Colombo/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 097/2018, com o acréscimo de material ao seu objeto.

1.2. A quantidade de persianas contemplada na subcláusula 1.1 do Contrato passa a ser de 50,23 m<sup>2</sup> (cinquenta vírgula vinte e três metros quadrados).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 097/2018 o valor de R\$ 271,96 (duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento de persianas verticais descritas na cláusula primeira deste Contrato o valor de R\$ 2.611,96 (dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2018NE001479, em 01/10/2018, no valor de R\$ 271,96 (duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 097/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RORY FONSECA MOREIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS